



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 382/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME.**

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sr. Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, e a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.640.617/0001-10 e Inscrição Estadual n.º 10.395.880-0, estabelecida à Av. Rio Verde, s/n Qd. 78 Lt 09 – Vila Rosa, CEP: 74.935-851, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Roberto Menani**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: inciso II, do parágrafo 1º, do art. 57 e art. 65, Inciso I, alínea "b", Parágrafo 1º da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização do Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, baseado em fato superveniente, conforme solicitação feita pelo fiscal de contrato, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida – **Processo nº 375/2017 – Pregão nº 160/2017.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento, subitem 4.1 e Sexta – Do Prazo, subitem 6.1., conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"**

..... 4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)**, correspondente ao acréscimo de 25% do saldo total do contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

.....6.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 55 (cinquenta e cinco) dias, a contar de 01/01/2019 até o dia 24/02/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas o Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante da mesma.

E por estar de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 20 de dezembro de 2018.

**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
*Ger. de Saúde e Ordenador de Despesas*

*Conf. Decreto 065/2018*  
**Contratante**

**CARLOS ROBERTO MENANI**  
CPF n.º 365.671.751-68

**Contratada**

**Testemunhas:**

**EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

**SUELI BARBOSA S. VERISSIMO**  
CPF 698.813.161-20